

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N. 1433/72

Aprovado por Deliberação

De 9/10/72

PROCESSO Nº 1755/72

INTERESSADO: Faculdade de odontologia de Araçatuba.

ASSUNTO: Prorrogação do Contrato da Professora MARIA TEREZINHA SILVEIRA LAPENTE, como Professora Assistente junto ao Departamento de Ciências Básicas - Disciplina Bioquímica

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU.

RELATOR: Conselheiro Oswaldo Aranha Bandeira de Mello.

HISTÓRICO:

Trata-se da proposta de prorrogação de contrato da Professora MARIA TEREZINHA SILVEIRA LAPENTE, para exercer as funções de Professora-Assistente Junto ao Departamento de Ciências Básicas, do Curso de Bioquímica da Faculdade de Odontologia de Araçatuba, em CLT, a partir de 1º de agosto de 1972, pelo prazo de 730 dias.

FUNDAMENTAÇÃO:

O processo está regularmente instruído e a CESESP, pelos seus órgãos competentes, pronunciou-se favoravelmente a essa renovação. Estou de acordo também que se faça, observadas a Deliberação do CEE, e, outrossim, Portaria da CESESP, a respeito.

CONCLUSÃO:

Destarte, manifesto-me favorável à renovação do contrato em referência.

São Paulo, em 28 de agosto de 1972.

a) Conselheiro Oswaldo Aranha Bandeira de Mello - Relator.

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, na sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Luiz Cantanhede de C. A. Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Wladimir Pereira, José Augusto Dias.

Sala das sessões, em 4 de setembro de 1972.

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente